



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 5ª VARA  
CÍVEL DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

O Exmo. Sr. Dr. Fábio Bergamin Capela, MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 27 de NOVEMBRO do ano 2018, às 14:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica – mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data), sendo aceito lance igual ou superior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 11 de DEZEMBRO do ano 2018, às 14:00 horas, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 60% (Art. 891 parágrafo único do novo CPC) da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica – mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660 (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá/PR – Fone: (44) 3026-8008).

**PROCESSO:** Autos n.º 0005836-28.2013.8.16.0017, de Execução de Título Extrajudicial, proposta por KLOECKNER METALS BRASIL S.A, em desfavor de ELYON PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.

**BEM:** **A)** Bens móveis: 100 (cem) centos de parafusos autoperfurantes com cabeça sextavada, rosca dupla, acabamento revestimento Ruspert 12x4;

**B)** Bens móveis: 500 (quinhentos) centos de parafusos autoperfurantes com cabeça sextavada com lavadora EPDM preta Ruspert 1000 horas 12x3/4;

**C)** Bens móveis: 300 (trezentos) centos de parafusos autoperfurantes com cabeça sextavada com lavadora EPDM preta Ruspert 1000 horas 1/4x7/8.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** **A)** R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais), em 14/05/2018;

**B)** R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), em 14/05/2018;

**C)** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), em 14/05/2018.

**Totalizando o valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).**

**DEPÓSITO:** Em mãos do representante da executada Sr. Denilson Ptaszek (endereço: Rua Américo Belay, nº 1116, Jardim Imperial, CEP: 87023-000, Maringá/PR).

**ÔNUS:** Não constam ônus nos autos.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 37.750,04 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos), de agosto de 2017, que será acrescida das devidas correções, custas processuais e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de: a) arrematação: 5% sobre o valor do arremate, a ser paga pelo arrematante; b) em caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação das praças e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado. Será responsabilidade do arrematante as despesas com a CARTA DE ARREMATACÃO ou MANDADO DE ENTREGA DO BEM, bem como demais despesas e/ou taxas para transferência/registro do bem.

**OBSERVAÇÃO:** O pagamento da arrematação será à vista, sendo possível o parcelamento apenas nos moldes do art. 895 do CPC (máximo: entrada de, pelo menos, 25% à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis), sendo que a proposta pode ser apresentada por escrito ou diretamente pelo sistema de leilão eletrônico, desde que observados os seguintes termos: a) Até o primeiro leilão, a proposta apresentada tem de ser de valor não inferior ao laudo de avaliação; b) Até o início do segundo leilão, a proposta apresentada tem de ser de valor que não seja vil, o qual deve ser entendido como inferior à 60% da avaliação.

**AD-CAUTELAM:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) ELYON PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, através de seu representante legal, bem como os demais interessados, que em caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, fica(m) desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praza, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 5ª Vara Cível, e publicado pela imprensa na forma da lei vigente.

Na hipótese da não realização do leilão na data designada, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 05/11/2018.

**FÁBIO BERGAMIN CAPELA**  
JUIZ DE DIREITO